Diário Oficial

EDIÇÃO 520
LEI MUNICIPAL Nº447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

QUINTA-FEIRA
23 DE OUTUBRO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

Lei nº 673, de 23 de outubro de 2025.

DELIMITA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI (1º DISTRITO) E DOS DISTRITOS DE MONTE VERDE (2º DISTRITO), SÃO JOÃO DO PARAÍSO (3º DISTRITO), CRUZEIRO (4º DISTRITO), FUNIL (5º DISTRITO) E TRÊS IRMÃOS (6º DISTRITO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica estabelecido o perímetro urbano do Município de Cambuci, no âmbito do 1º Distrito (sede municipal), bem como dos distritos de Monte Verde, São João do Paraíso, Cruzeiro, Funil e Três Irmãos, conforme a delimitação constante dos **mapas oficiais** que acompanham a presente Lei como **Anexos I a VI**.

Art. 2° - As delimitações descritas nos anexos passam a constituir a referência legal para fins de planejamento urbano, tributação, execução de obras públicas, licenciamento de atividades e demais atos administrativos relacionados à gestão territorial.

Art. 3° - Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral, promover:

I – a atualização cartográfica e georreferenciamento das áreas delimitadas;

II – a disponibilização pública dos mapas em meio digital;

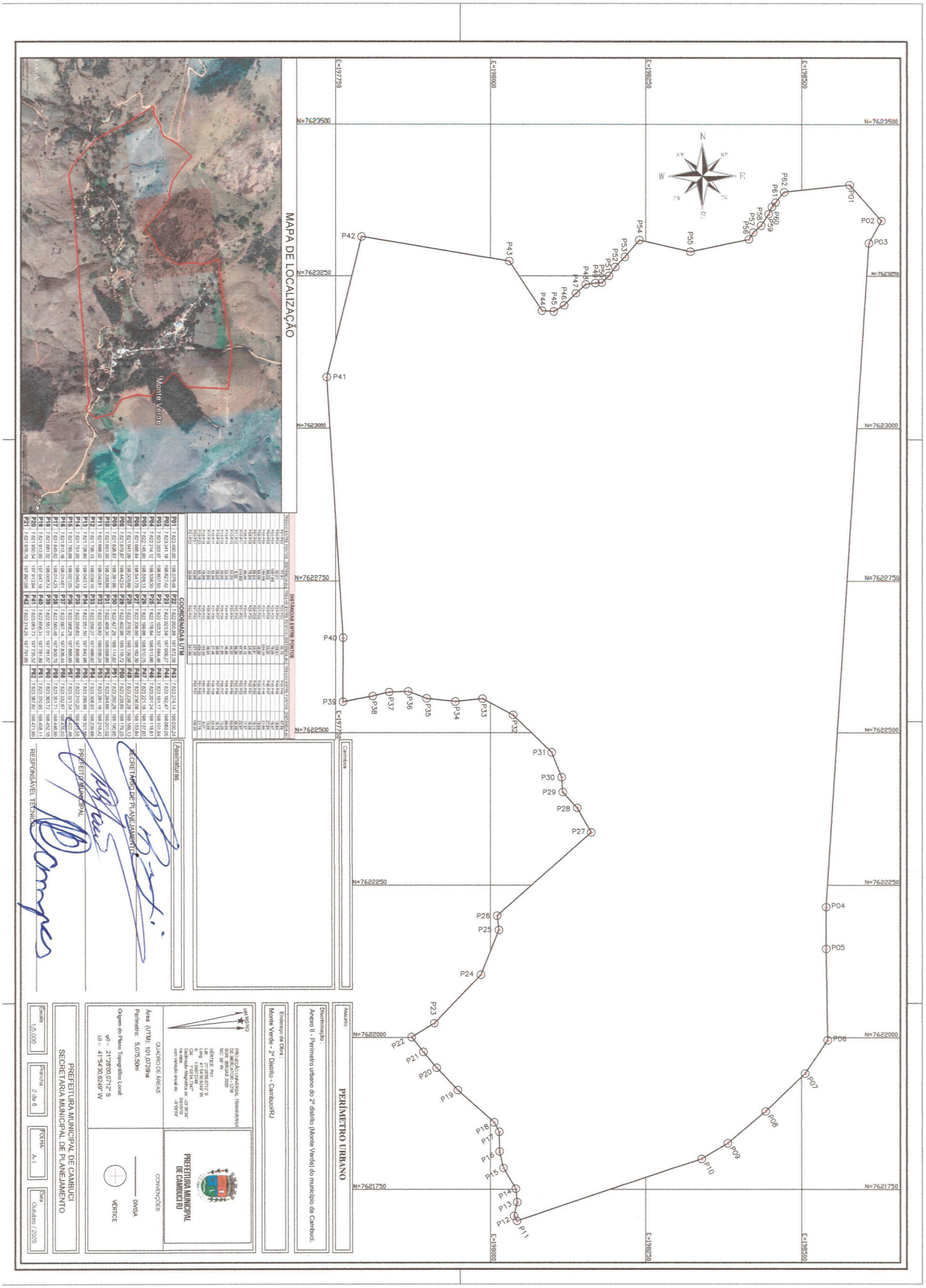
Art. 4° - Os perímetros ora estabelecidos somente poderão ser alterados mediante lei específica, precedida de estudos técnicos.

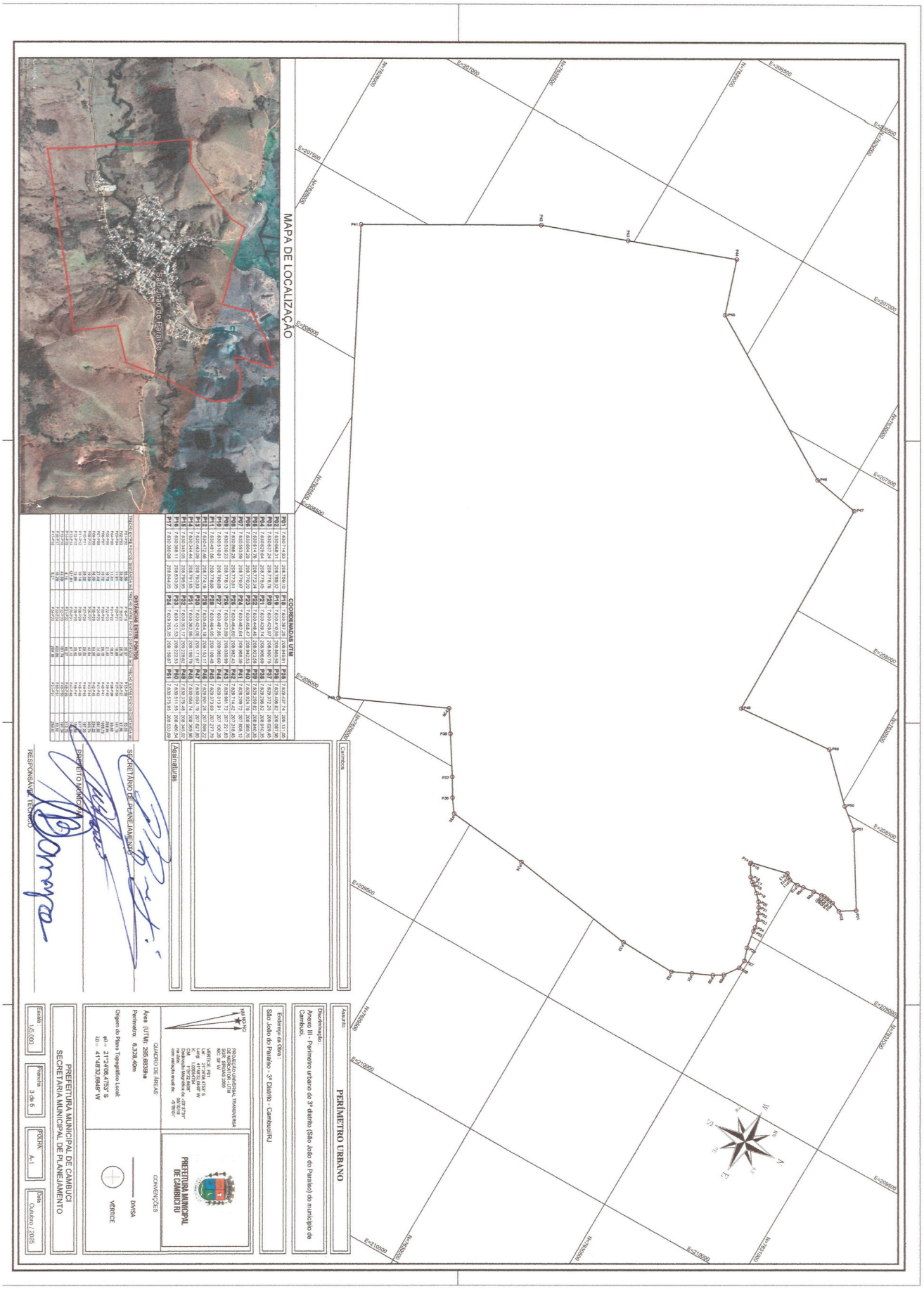
Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

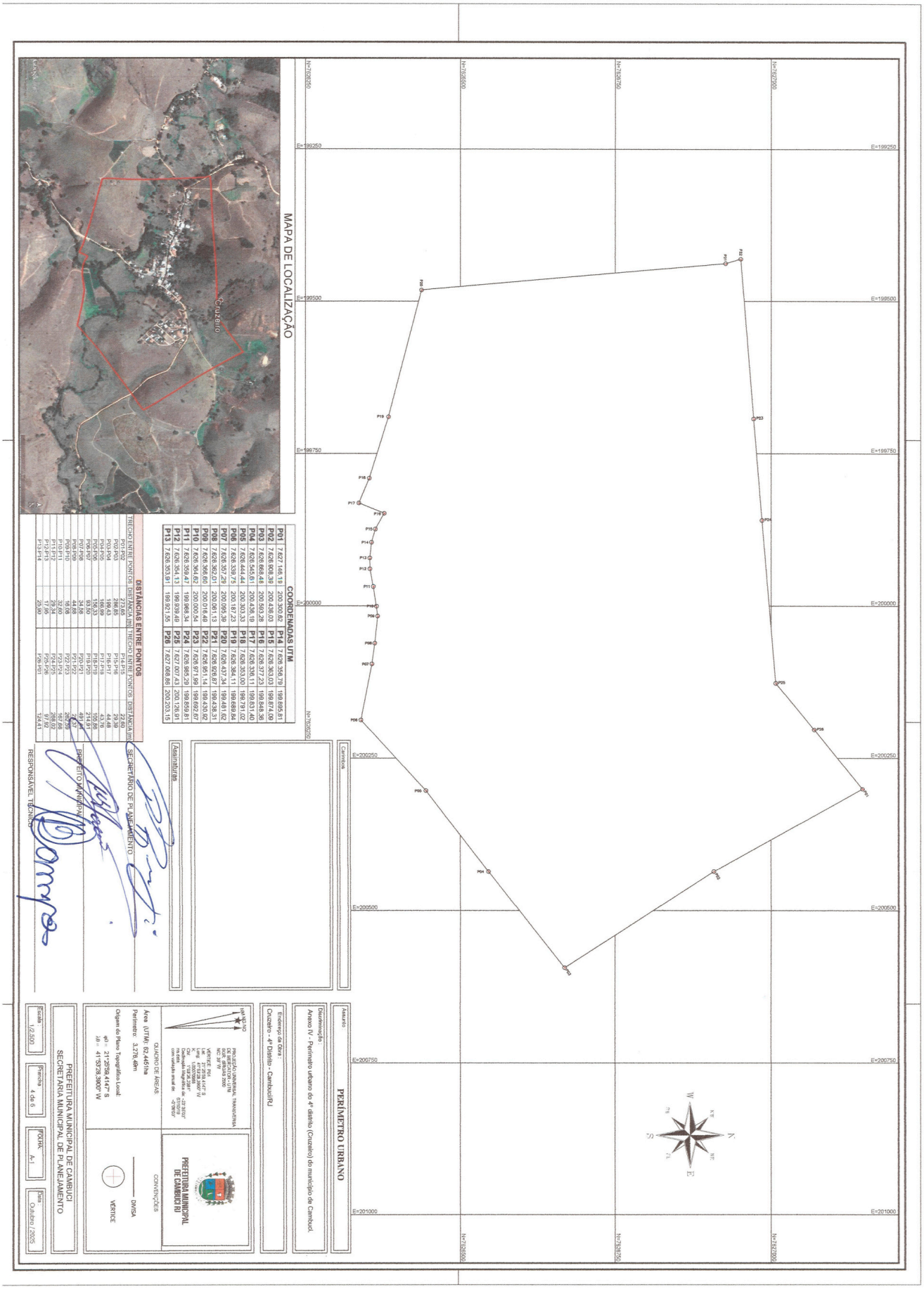
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

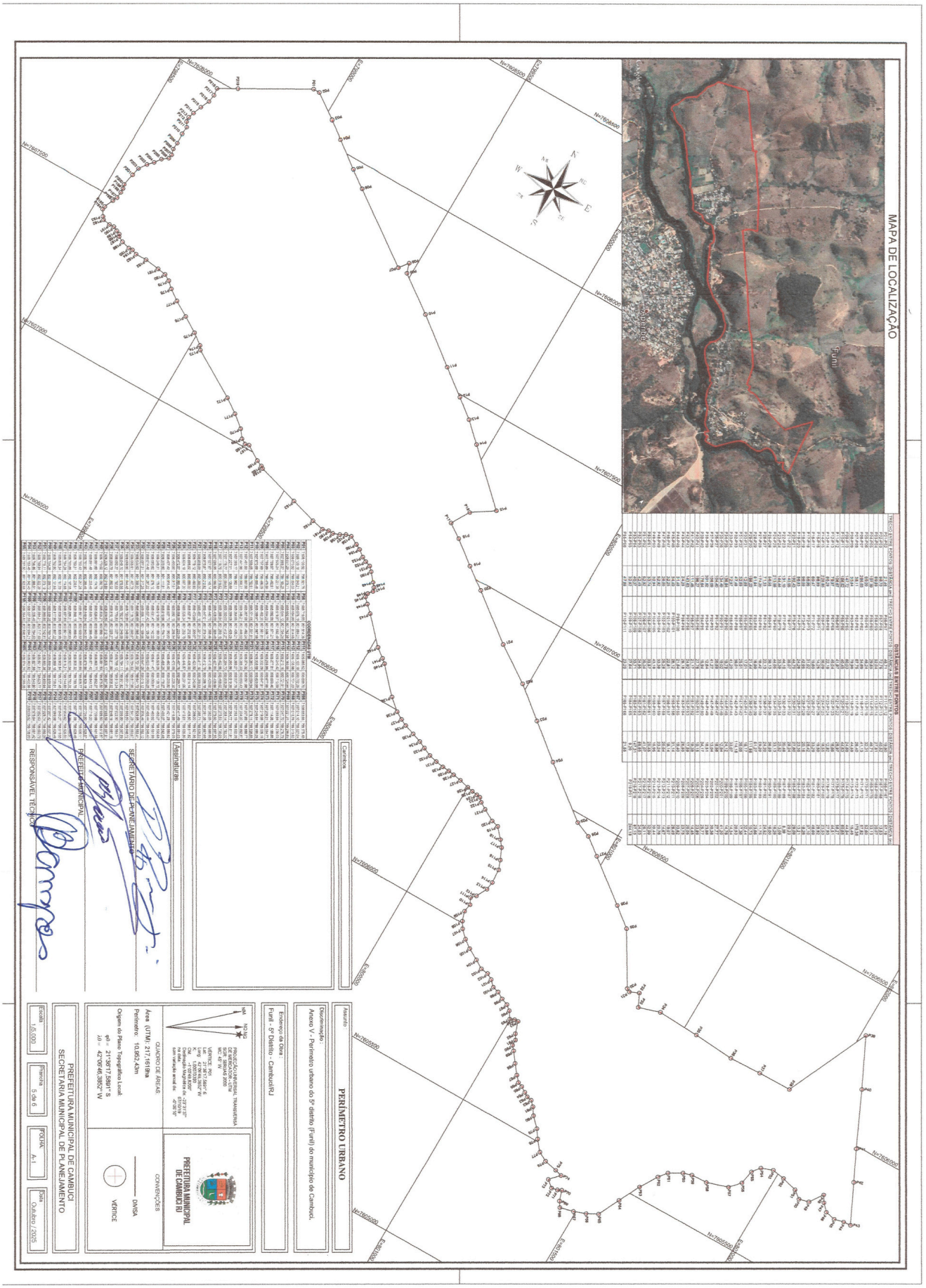
Murillo Silva Defanti
Prefeito

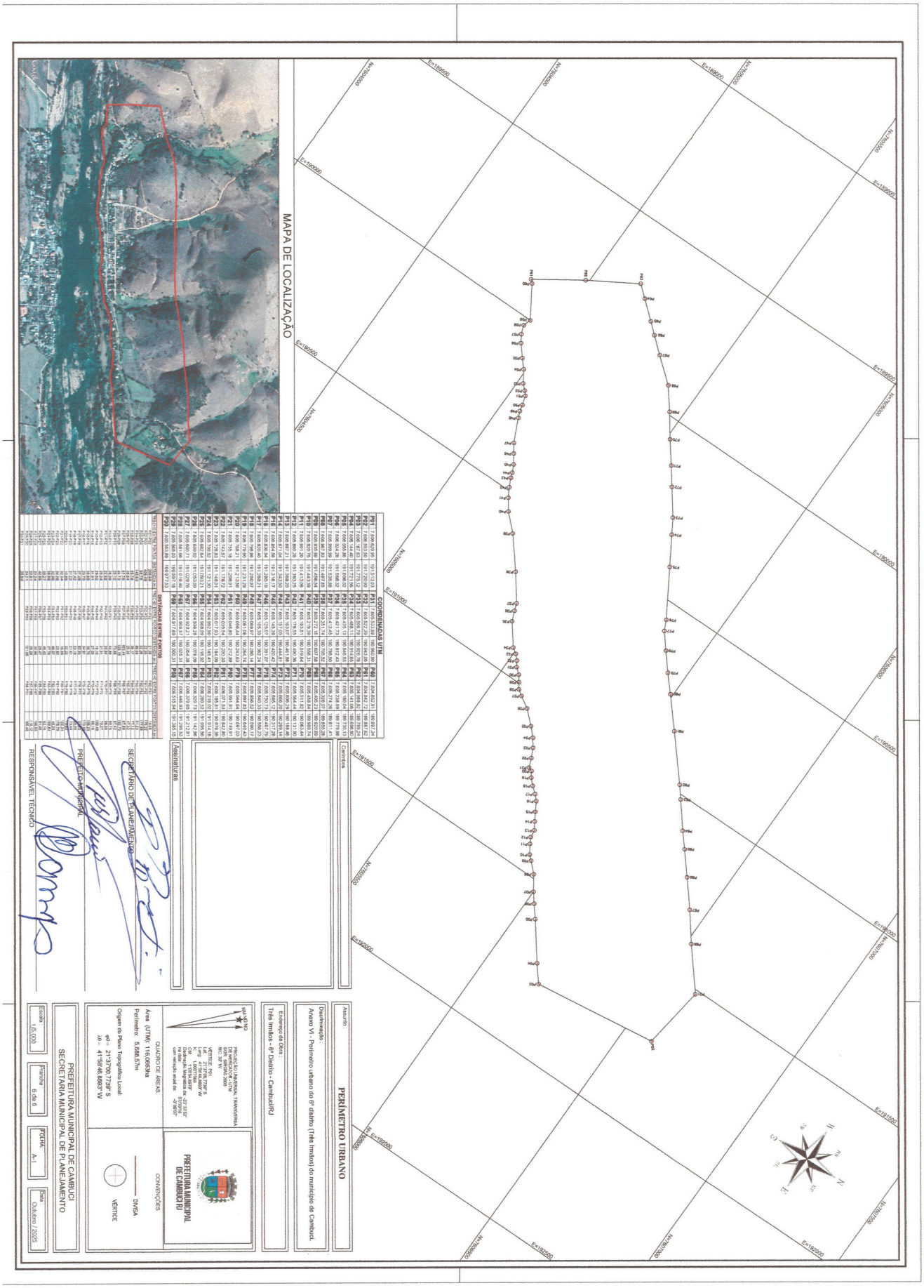

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Cambuci
Engenho d'Água
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI RJ
PERÍMETRO URBANO
Anexo I - Perímetro urbano do 1º distrito (cambuci) do município de Cambuci.
Cambuci - 1º Distrito - Cambuci/RJ
Área (UTM): 798.2354ha
Perímetro: 22.803,35m
Origem do Plano Topográfico Local:
φ/λ - 21°33'03.875S" S
λ/E - 41°55'37.7553" W
QUADRO DE ÁREAS
CONVENÇÕES
DIVISA
VÉRTICE
PROJEÇÃO CILÍNDRICA TRANSVERSA
DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000
MC: 39° W
Assinaturas
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Escala 1/10.000
Prancha 1 de 6
FOLHA A-1
Data Outubro / 2025


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Monte Verde
PERÍMETRO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sede/Vila do Paraíso
COORDENADAS UTM
DISTÂNCIAS ENTRE PONTOS
PERÍMETRO URBANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Área (UTM): 265,6838ha
Perímetro: 6.328,40m
Origem do Plano Topográfico Local:
φG = -21°2'408,4783" S
λG = -41°46'32,6948" W
CONVENÇÕES
DIVISA
VÉRTICE
Escala 1:6.000
Prancha 3 de 6
FORMA A-1
Data Outubro / 2025


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Cruzeiro
COORDENADAS UTM
P01 7.627.146,19 199.568,79 199.856,81
P02 7.626.868,38 200.438,02 199.874,00
P03 7.626.868,48 200.569,28 199.849,36
P04 7.626.545,61 200.456,19 199.831,40
P05 7.626.444,44 200.303,33 199.791,02
P06 7.626.339,75 200.187,23 199.689,84
P07 7.626.357,29 200.099,38 199.481,62
P08 7.626.362,01 200.061,13 199.438,31
P09 7.626.366,60 200.016,48 199.430,92
P10 7.626.364,62 200.000,54 199.692,87
P11 7.626.359,47 199.968,34 199.859,81
P12 7.626.354,13 199.939,48 200.126,91
P13 7.626.353,91 199.921,55 200.203,15
P14 7.626.358,70 199.856,81
P15 7.626.353,03 199.874,00
P16 7.626.317,23 199.849,36
P17 7.626.336,11 199.831,40
P18 7.626.353,00 199.791,02
P19 7.626.384,11 199.689,84
P20 7.626.437,24 199.481,62
P21 7.626.626,87 199.438,31
P22 7.626.851,14 199.430,92
P23 7.626.871,99 199.692,87
P24 7.626.885,29 199.859,81
P25 7.627.007,43 200.126,91
P26 7.627.088,86 200.203,15
DISTÂNCIAS ENTRE PONTOS
TRECHO ENTRE PONTOS DISTÂNCIA (m)
P01-P02 286,85
P02-P03 29,39
P03-P04 199,43
P04-P05 156,89
P05-P06 156,33
P06-P07 93,50
P07-P08 34,48
P08-P09 46,68
P09-P10 16,08
P10-P11 32,60
P11-P12 32,60
P12-P13 17,96
P13-P14 97,92
P14-P15 124,41
P15-P16 29,39
P16-P17 44,48
P17-P18 109,89
P18-P19 109,89
P19-P20 214,91
P20-P21 189,31
P21-P22 224,53
P22-P23 20,85
P23-P24 167,88
P24-P25 122,14
P25-P26 97,92
P26-P01 124,41
Assinaturas
Carimbos
RESPONSÁVEL TÉCNICO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
Assunto
PERÍMETRO URBANO
Discriminação
Anexo IV - Perímetro urbano do 4º distrito (Cruzeiro) do município de Cambuci.
Endereço da Obra
Cruzeiro - 4º Distrito - Cambuci/RJ
QUADRO DE ÁREAS
Área (UTM): 62.446,91m²
Perímetro: 3.276,49m
Origem do Plano Topográfico Local:
φS: - 21°25'58.41447" S
λO: - 41°55'28.3800" W
CONVENÇÕES
DMSA
VÉRTICE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
SIRGAS 2000
MC: 39° W
Escala 1/2.500
Prancha 4 de 6
FOLHA A-1
Data Outubro / 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
PERÍMETRO URBANO
Anexo V - Perímetro urbano do 5º distrito (Funil) do município de Cambuci.
Funil - 5º Distrito - Cambuci/RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Assinaturas
Carimbos
QUADRO DE ÁREAS
Área (UTM): 217.161Bha
Perímetro: 10.852,43m
Origem do Plano Topográfico Local:
φS = 21°39'17.5881" S
λO = 42°06'46.3852" W
CONVENÇÕES
DIVISA
VÉRTICE
Escala 1:5.000
Prancha 5 de 6
FOLHA A4
Data Outubro / 2025


MAPA DE LOCALIZAÇÃO
COORDENADAS UTM
PERÍMETRO URBANO
Assunto:
Discriminação:
Anexo VI - Perímetro urbano do 6º distrito (Três Irmãos) do município de Cambuci.
Endereço da Obra:
Três Irmãos - 6º Distrito - Cambuci/RJ
Assinaturas
Carimbos
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL TÉCNICO
QUADRO DE ÁREAS
Área (UTM): 116.0863ha
Perímetro: 5.688,57m
Origem do Plano Topográfico Local:
φ0 - 21°37'00,7739" S
λ0 - 41°59'46,8693" W
CONVENÇÕES
DIVISA
VÉRTICE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI RJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Escala
1:5.000
Prancha
6 de 6
FOLHA
A-1
Data
Outubro / 2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME Conselho Municipal de Educação Cambuci – RJ

RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO E DA PROVA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Portaria nº 003/2025**, de 25 de agosto de 2025, e considerando a **Lei nº 484**, de 15 de setembro de 2022, que fixa normas para o processo de escolha de Gestores e Gestores Adjuntos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cambuci-RJ, bem como a **Deliberação do CME nº 001**, de 26 de setembro de 2025, **torna a análise do Plano de Ação e da Prova** do **PROCESSO CONSULTIVO (triênio 2026 - 2028)** nas seguintes Unidades Escolares em que houve candidatos inscritos:

Nº	Unidade Escolar	Nº de alunos/outubro de 2025	Inscrição Gestor/gestor Adjunto	Observações	Análise Plano de Gestão	Prova
01	Centro de Educação Infantil Sonho Feliz - cód. Inep: 33140146	77	Alessandra de Souza Rosa **(Chapa - Alessandra 01)**	-	Aprovada	Aprovada
02	Colégio Estadual Municipalizado Professor Manoel Gonçalves Ramos Júnior – cód. Inep: 33004943	176	Késia da Silva Ferreira Almenara **(Chapa – Késia Ferreira 7)**	-	Aprovada	Aprovada
03	Creche Municipal Cantinho do Amor - cód. Inep: 33098875	71	Maria Antônia Sanches Dos Santos	-	Aprovada	Aprovada
04	Creche Municipal Judith Gomes – cód. Inep: 33098883	69	Amanda Almeida Mota da Silva **(Chapa – Amanda 01)** Joyce Silva de Pinho Barbosa **(Chapa – 01)**	- -	Aprovada Aprovada	Aprovada Aprovada
05	Escola Estadual Municipalizada Frecheiras - cód. Inep: 33005320	84	Genilza da Silva Andrade Moraes **(Chapa 01)**	-	Aprovada	Aprovada
06	Escola Estadual Municipalizada Ladislau Bousquet – cód. Inep: 33005400	45	Sem inscrição	Conforme Lei 484, menos de 50 alunos. Na segunda etapa, a Comissão Organizadora indica a candidata: Andrea Curty Cunha Ney, após análise dentre os profissionais, conforme o disposto na Deliberação vigente, art. 63.	Aprovada	Aprovada
07	Escola Estadual Municipalizada Lara	104 15	Sem inscrição	Não houve candidato(s) inscrito(s).	-	-

	Vilela – cód. Inep: 33005915 Centro de Educação Infantil Coralina Rocha – cód. Inep: 33151490			Na segunda etapa, a Comissão Organizadora, após levantamento realizado entre os profissionais, conforme o disposto na Deliberação vigente, art. 63, registra que não houve inscrição de candidatos para o processo consultivo.		
08	Escola Municipal João Brito Castrilho EJA – cód. Inep: 33005168	25	Sem inscrição	Conforme Lei 484, menos de 50 alunos. Na segunda etapa, a Comissão Organizadora, após levantamento realizado entre os profissionais, conforme o disposto na Deliberação vigente, art. 63, registra que não houve inscrição de candidatos para o processo consultivo.	-	-
09	Escola Municipal Professora Zilnete Fernandes Motta – cód. Inep: 33126844	27	Sem inscrição	Conforme Lei 484, menos de 50 alunos. Na segunda etapa, a Comissão Organizadora, após levantamento realizado entre os profissionais, conforme o disposto na Deliberação vigente, art. 63, registra que não houve inscrição de candidatos para o processo consultivo.	-	-
10	Escola Municipal São João do Paraíso – cód. Inep: 33005656	264	Marceli Aparecida da Cruz / Neuzi da Conceição Sepúlveda Nunes **(Chapa – Marceli e Neuzi 01)**	-	Aprovada Aprovada	Aprovada Aprovada
11	Escola Municipalizada Abud Daibes – cód. Inep: 33005257	255	Eube Gomes Borges / Genoveva da Silva Camara **(Chapa - Unidos pela Escola)**	-	Aprovada Aprovada	Aprovada Aprovada
12	Jardim de Infância Municipalizado Manoel Gomes - cód. Inep: 33005249	108	Sem inscrição	Não houve candidato(s) inscrito(s). Na segunda etapa, a Comissão Organizadora, após levantamento realizado entre os profissionais, conforme o disposto na Deliberação vigente, art. 63, registra que não houve inscrição de candidatos para o processo consultivo.	-	-

Cambuci, RJ, 22 de novembro de 2025

Comissão Organizadora do Processo Consultivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2025

O Município de Cambuci, através de sua Agente de Contratação, **CONVOCA** as empresas **PRADO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** e **T.W.P EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP** para apresentarem, **no prazo de 24 horas**, comprovação de exequibilidade relativa as propostas apresentadas na Concorrência nº. 005/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, LOCALIZADA NO COLÉGIO ESTADUAL MUNICIPALIZADO PROFESSOR MANOEL RAMOS JÚNIOR, 1º DISTRITO NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI/RJ.

A comprovação deve ser enviada para o seguinte e-mail: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br, **até às 17 (dezessete) horas do dia 24/10/2025**. A inércia das empresas convocadas acarretará na desclassificação das propostas, considerando que as propostas, após os lances verbais, apresentam valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Agente de Contratação

MUNICÍPIO DE CAMBUCI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**167.200,17**	**159.236,13**	**159.190,95**	**338.208,98**	**164.982,36**	**184.781,42**	**209.461,59**	**186.816,49**	**169.419,81**	**190.189,11**	**186.664,37**	**193.723,70**	**2.309.875,08**	**0,00**
Pessoal Ativo	**167.200,17**	**159.236,13**	**159.190,95**	**338.208,98**	**164.982,36**	**184.781,42**	**209.461,59**	**186.816,49**	**169.419,81**	**190.189,11**	**186.664,37**	**193.723,70**	**2.309.875,08**	**0,00**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.849,72	145.220,56	145.179,10	311.185,79	161.303,27	164.080,60	170.600,61	165.528,33	165.838,72	169.026,13	165.696,39	172.537,97	2.089.047,19	0,00
Obrigações Patronais	14.350,45	14.015,57	14.011,85	27.023,19	3.679,09	20.700,82	38.860,98	21.288,16	3.581,09	21.162,98	20.967,98	21.185,73	220.827,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**167.200,17**	**159.236,13**	**159.190,95**	**338.208,98**	**164.982,36**	**184.781,42**	**209.461,59**	**186.816,49**	**169.419,81**	**190.189,11**	**186.664,37**	**193.723,70**	**2.309.875,08**	**0,00**

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SIGFIS - Versão 2025

Amanda Alves da S. F...
Contadora
CRC/RJ- 123431/0 - 4

Claudio Queiroga Monteiro
Controlador Interno
CRC-RJ 76575/0-3

Leila Cristina Velasco Pinheiro
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMBUCI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	127.495.830,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.174.711,83	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**126.321.118,25**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.309.875,08	1,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.579.267,09	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.200.303,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.821.340,38	5,40

Amanda Alves da S. F...
Contadora
CRC/RJ- 123431/0 - 4

Claudio Queiroga Monteiro
Controlador Interno
CRC-RJ 76575/0-3

Leila Cristina Velasco Pinheiro
Presidente

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SIGFIS - Versão 2025

16 outubro 2025 12:00:53